

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.502, de 06 de janeiro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE 12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE 12.365.365.2193 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO 0020 - MDE (15381)510.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de janeiro de 2023.

> **André Luís Barcellos Brito** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda